



5- DA INVESTIDURA NO CARGO

5.1. - Para investidura no cargo será necessário o preenchimento das seguintes condições:

5.1.1 - Ter sido aprovado dentro do quantitativo de vagas oferecidas;

5.1.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da posse;

5.1.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro;

5.1.4 - Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

5.1.5 - Comprovar o nível de formação exigido para o cargo;

5.1.6 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, e ao atendimento das condições constitucionais e legais;

5.1.7 - Comprovar o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro, para o exercício da docência;

5.1.8 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

5.1.9 - Caso exerça emprego público, providenciar declaração em papel timbrado, constando cargo exercido, carga horária semanal e horário discriminado;

5.1.10 - Cumprir as determinações deste Edital.

5.2 - O prazo para o docente empossado entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse (§ 1º do artigo 15, da Lei nº 8.112/90).

5.3 - O servidor será submetido a Estágio Probatório, conforme disposto nas Leis nº 8.112/90 e nº 12.772/2012 e na Resolução CONSEP nº 3.517/2010 da UNIRIO.

5.4 - A remuneração possuirá a seguinte estrutura: vencimento básico, conforme a classe e regime de trabalho, e a retribuição por titulação. Vide anexo I.

6- DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- Os candidatos que vierem a ser nomeados, em razão de sua aprovação nestes concursos públicos deverão desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei nº 9.394/96, e participação nas atividades de pesquisa, extensão, cultura e administração da UNIRIO.

6.2 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Universidade, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

6.3 - O prazo de validade dos concursos de que trata este edital é de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

6.4 - A comunicação feita através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) não exime o candidato da responsabilidade do acompanhamento da homologação do resultado pelo Diário Oficial da União.

6.5 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará na eliminação do candidato.

6.6 - Será desclassificado o candidato aprovado que deixar de apresentar, no ato da nomeação, os diplomas das titulações exigidas no item 6.1.

6.7 - Caso haja necessidade, poderão ser divulgados, a qualquer tempo, aditivos a este Edital após a sua publicação no DOU.

6.8 - Os programas e demais instruções complementares estarão à disposição dos interessados nos locais de inscrição e no site eletrônico da UNIRIO.

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA

ANEXO I

Classe/ Nível	Regime de trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação
Adjunto A	20 horas	1.914,58	785,93
	Dedicação Exclusiva	3.594,57	4.455,20

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2014 - UASG 153056

Nº Processo: 23069041815201382 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamento de raio X, do tipo panorâmico, conforme especificações contidas no termo de referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/02/2014 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Miguel de Frias, 9 1. andar - Icaraí Icaraí - NITERÓI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 20/02/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/03/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE PEREZ MARQUES
 Coordenador de Licitação

(SIDEC - 19/02/2014) 153056-15227-2014NE800077

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2014 - UASG 153057

Número do Contrato: 31/2009.

Nº Processo: 23069078176200924.

PREGÃO SISPP Nº 80/2009. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 60619202003406. Contratado : LINDE GASES LTDA -Objeto: Prorrogação do contrato de prestação deserviço nº31/2009,por mais 12(doze)Meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 10/12/2013 a 09/12/2014. Valor Total: R\$46.200,00. Data de Assinatura: 10/12/2013.

(SICON - 19/02/2014) 153057-15227-2014NE800196

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 150123

Número do Contrato: 6/2013.

Nº Processo: 23069042886201211.

DISPENSA Nº 11/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Alteração de vigência do Contrato 006/2013 a contar de 28/02/14 a 30/04/2014. Sem alterações das demais cláusulas. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 28/02/2014 a 30/04/2014. Data de Assinatura: 19/02/2014.

(SICON - 19/02/2014) 150123-15227-2014NE800014

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE
DIVISÃO DE GESTÃO DE LOTAÇÃO

EDITAL Nº 57/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº. 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

3.1.1 Prova escrita

3.1.2 Prova didática e

3.1.3 Julgamento do Curriculum Vitae.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (GCI)

Área de Concentração: Gestão em Unidades de Informação.

Processo nº.: 23069. 020313/2014-07

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Classe: Assistente

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Biblioteconomia.

- Mestrado: Biblioteconomia, Ciência da Informação ou Memória Social.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 2 (dois);

b) avaliação do Curriculum Vitae - peso 2 (dois);

c) prova didática - peso 1 (um)

Período de Inscrição: 20/02/2014 a 10/03/2014.

Cronograma da Seleção:

12/3/2014 - 4a feira - 14h - abertura do concurso com distribuição dos pontos. 13/3/2014 - 5a feira : . 14h - sorteio dos pontos das provas escrita e didática. 14h às 15h - consulta bibliográfica e preparação para a prova escrita. 15h às 19 h - início da prova escrita (sem consulta). 14/3/2014 - 6a feira: 14h - divulgação dos aprovados dos aprovados na prova escrita. 14:15h - sorteio da ordem de apresentação da prova didática dos aprovados. 14:20h - entrega da documentação - na mesma ordem do currículo lattes. 15:30 - início da prova didática. 17/3/2014 - 2a feira 17h - divulgação dos resultados.

ANEXO II - ENDEREÇOS

1 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (GCI)

Endereço: Rua Prof. Lara Vilela, 126 - casarão sala GCI - São Domingos - Niterói - RJ, (21) 2629-9758, Email: gci@vm.uff.br

ANEXO III - REMUNERAÇÃO

Auxiliar - I - 20 h - R\$ 1.536,63

Auxiliar - I - 40 h - R\$ 2.130,33

Assistente - I - 20 h - R\$ 1.993,04

Assistente - I - 40 h - R\$ 3.016,52

Adjunto - I -20 h - R\$ 2.518,30

Adjunto I - 40 h - R\$ 4.300,00

Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 de acordo com a carga horária.